

EDITAL

CONVOCATÓRIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PADERNE

ANTÓNIO CABRITA NETO, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Paderne, do Município de Albufeira.

Torno público, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 14º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que terá lugar no próximo dia **27 de junho de 2024**, pelas **21h00m**, na sede da Junta de Freguesia de Paderne a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Tomada de posse de membro para a Assembleia de Freguesia por falecimento de membro efetivo; -----
2. Apreciação e votação da ata do dia 29/04/2024; -----
3. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----
4. Apreciação e votação da segunda revisão ao orçamento de 2024; -----
5. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural e Recreativo com a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; -----
6. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Social e Desportivo com o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1009 de Paderne; -----
7. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural da Biblioteca Museu do Jornal a Avezinha, Associação Cultural; -----
8. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo da Associação Recreativa de Patinagem de Paderne - Albufeira; -----
9. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo da Sociedade Columbófila Asas Mouriscas de Paderne; -----
10. Apreciação e votação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Social da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira; -----
11. Apreciação e votação da minuta da adenda número um ao Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural e Recreativo com a Casa do Povo de Paderne; -----
12. Apreciação e votação da minuta da adenda número um ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube. -----

Antes da ordem do dia:

- Período de intervenção do público (com início às 21 horas e por um período máximo de 60 minutos);
- Período para tratar de assuntos de expediente e de assuntos de interesse da Freguesia.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados, à porta da sede desta Autarquia e nos lugares públicos do costume, na Freguesia.

Assembleia de Freguesia de Paderne, 18 de junho de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia

António Cabrita Neto